



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 01/2020

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2020.

1.3 O curso é destinado a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros ambientais e outros profissionais de áreas de engenharia, desde que demonstrem experiência e vivência profissional compatíveis e plenamente comprovadas na área da engenharia geotécnica.

1.4 As aulas serão ministradas em Ouro Preto, nas dependências do CTGA - Centro Tecnológico de Geotecnia Aplicada da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, situado no Campus Universitário da UFOP no Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG. Além das aulas expositivas, parte das atividades letivas refere-se a atividades de laboratório e de campo, associadas a visitas técnicas em algumas disciplinas.

1.5 A estrutura curricular do curso (fase de créditos) é composta por módulos de aulas presenciais (10 meses, distribuídas em módulos semanais de 40h), conforme calendários (*disponíveis em <http://nugeo.ufop.br/inscricao-e-selecao>*). As disciplinas são ministradas por docentes-doutores da UFOP e de outras universidades brasileiras e também por profissionais e consultores de notório saber nas diferentes áreas do programa. Cada módulo mensal de 40h é oferecido concentrado em uma única semana (de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h), preferencialmente na primeira semana de cada mês (ver horários disponibilizados em <http://nugeo.ufop.br/inscricao-e-selecao>), sendo exigida frequência integral do aluno nestas datas.

1.6 Ao final desta fase de obtenção de créditos, o aluno deverá desenvolver, então, a pesquisa proposta para sua dissertação, com auxílio e orientação de um professor doutor do corpo docente do programa.

1.7 No contexto dos mestrados profissionais, caracterizados pela autonomia financeira e sem quaisquer benefícios oriundos de órgãos de fomento do país, o candidato deverá, uma vez aprovado e no ato de sua matrícula, assumir formalmente junto ao programa, em documento específico, o ônus integral de todas as atividades pertinentes direta ou indiretamente que

constam no projeto de pesquisa apresentado e que será desenvolvido como tema de sua dissertação e mestrado (com recursos próprios, da empresa de origem ou por outros meios quaisquer).

1.8 Após concluída, a dissertação será submetida, em sessão pública, a uma banca examinadora especial e composta por três membros-doutores, sendo um deles necessariamente externo à UFOP. Demais procedimentos e orientações constam no Regulamento Geral do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica.

1.9 O **Mestrado Profissional** tem por premissa básica a formação de pessoal técnico especializado em suas diferentes áreas de concentração (que variam com o ano do curso oferecido), promovendo a capacitação qualificada de recursos humanos plenamente inseridos nas exigências específicas dos mercados de trabalho e no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a estas diferentes áreas da engenharia geotécnica.

1.10 O Curso 2020 do **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** contempla as seguintes áreas de concentração:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Contensões e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 12 (doze) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência; 01 (uma) vaga reservada para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência de acordo com a Resolução CEPE Nº 7507 e Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017, cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Os **alunos reingressantes** serão submetidos ao mesmo processo dos demais candidatos.

2.2.1 O item 10.4 da resolução CEPE 7.320 que estabelece as normas gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, estipula que: “*Créditos cursados no próprio*

*programa poderão ser aproveitados por alunos desligados e readmitidos por processo seletivo, desde que o tempo entre o desligamento e a readmissão não ultrapasse 5 (cinco) anos”. Dessa forma, **alunos reingressantes** que necessitarem de créditos deverão cursar as disciplinas necessárias para a conclusão da etapa de créditos da área de concentração escolhida, de acordo análise do colegiado do programa.*

2.3 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, poderá ser incluída uma vaga adicional, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital.

2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas da política de ações afirmativas, sendo aprovados, somente efetivarão matrícula após os procedimentos estipulados pela Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017.

2.5 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de sete (7) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.6 A abertura das áreas de concentração referidas no item 1.10, estará condicionada a uma quantidade mínima de alunos que torne o curso viável. Essa viabilidade será avaliada pelo colegiado do programa de pós-graduação ao final do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período durante o período estabelecido no cronograma do edital , pessoalmente (em envelope lacrado) ou via SEDEX (serão aceitas somente as inscrições postadas até a data limite do cronograma), no seguinte endereço:

(Inscrição – Processo de Seleção Mestrado Profissional 2020)
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia
Núcleo de Geotecnia - NUGEO
Escola de Minas da UFOP
Campus Universitário - Morro do Cruzeiro
Ouro Preto/ MG 35400 – 000

3.2 As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação no período especificado no presente edital no horário de **13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira**.

3.3 A inscrição no **Mestrado Profissional** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo e único envelope, devendo ser destacada a natureza da inscrição na parte externa deste:

INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*disponível em <http://nugeo.ufop.br/inscricao-e-selecao>*);
- Documentação específica para os candidatos concorrentes às vagas previstas na Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017. (*Disponível em <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>*)
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o aluno ser concluinte de curso de graduação;
No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Resolução CEPE 7.464, de 08/06/2018);
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae, com comprovação completa de todas as atividades descritas e passíveis de pontuação;
- Cópia do Projeto de Pesquisa para o Mestrado Profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7;

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, com dispositivos separadores os mais claros possíveis:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3);
- (iv) Curriculum Vitae, contendo:
 - histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais);
 - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia geotécnica e com foco em atividades inerentes à natureza do programa), incluindo a publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de formação complementar (eventuais titulações em outros cursos de graduação ou mesmo em cursos de pós-graduação).
- (v) Projeto de pesquisa proposto para o Mestrado profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7.

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;

- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas, etc);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.7 O Projeto de Pesquisa proposto para o Mestrado Profissional deve ser escrito em língua portuguesa e constituir um documento único, com no máximo 20 páginas (em formato A4, margem superior 3 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm, espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* 12), na seguinte formatação: Capa (constando o título da proposta, área de concentração do programa e **não poderá apresentar o nome do candidato**, o modelo de capa está disponível em <http://nugeo.ufop.br/inscricao-e-selecao>), Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa), Metodologia, Síntese das Atividades (a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto, detalhando fontes de dados e financiamento realçando o caráter exposto no item 1.7 deste edital), Resultados Previstos, Cronograma (para um período total de até 12 meses), Referências Bibliográficas Preliminares e Anexos (se necessário).

3.9 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo 2020 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa. Tal comissão será composta por docentes do quadro de professores permanentes e colaboradores do programa de pós-graduação. A composição da comissão especial será divulgada, no site do NUGEO, ao final da etapa de homologação das inscrições.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar do mestrado profissional em engenharia geotécnica da UFOP e projeto de pesquisa apresentado, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar, projeto de pesquisa e às atividades de formação profissional incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O **Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 E média nas disciplinas da área superior a 8,0);

- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E/OU** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1) é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponível pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 5 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** mais de 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- Muito bom (≤ 5 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- Bom (≤ 3 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 5 anos em área correlata ou de formação afim);
- Médio (≤ 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 4 anos em área correlata ou de formação afim);
- Baixo (≤ 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 2 anos em área correlata ou de formação afim).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento do Projeto de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e avaliação da proposta de pesquisa de doutorado apresentada pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (proposta contemplando: todos os itens exigidos, clareza expositiva, referências abrangentes e atualizadas, viabilidade técnica e logística para execução da proposta, metodologia consistente com os objetivos e propósitos da pesquisa, inserção formal da pesquisa nas áreas de concentração do programa e no âmbito de um período de atividades de 12 meses);

- Muito bom (proposta anterior apresentando restrições em termos de clareza expositiva);
- Bom (proposta anterior apresentando, além de restrições em termos de clareza expositiva, restrições em termos de referências, metodologia ou clareza de objetivos ou resultados previstos);
- Médio (proposta limitada por objetivos, ou metodologias inadequadas ou inconsistência com os prazos associados a uma pesquisa de mestrado profissional);
- Baixo (proposta com restrições em termos de inserção nas áreas de concentração do programa ou de viabilidade técnica e/ou logística).

5.3.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.3), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,20CRHC + 0,20CRF + 0,6CRP]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos, com a sua respectiva nota no Processo Seletivo, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) maior ponderação do CRP; (ii) maior ponderação do CRF; (iii) maior ponderação no CRHC; (iv) candidato da área de concentração com menor número de candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste edital.

7.2 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação, pessoalmente ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (endereço do Item 3 deste edital).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso e deverão efetuar as suas matrículas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Geotécnica da UFOP, no período especificado no cronograma, em horário comercial.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
06/01/2020 a 24/01/2020	Período das inscrições
05/02/2020	Divulgação das inscrições deferidas e membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2020
06/02/2020	Prazo final para interposição de recursos
07/02/2020	Homologação das inscrições
10/02/2020	Divulgação do resultado do Processo de Seleção 2020
13/02/2020	Prazo final interposição de recursos
14/02/2020	Homologação do resultado do Processo de Seleção 2020
02/03/2020 a 04/03/2020	Período de matrículas
09/03/2020	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <http://nugeo.ufop.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação no endereço informado no item 9.2.

10.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 10 de dezembro de 2020